



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
010/2024

CONTRATANTE (90014)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo

Código UASG: 90014

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Site: www.jfes.jus.br

E-mail: nco@jfes.jus.br

Núcleo de Contratações – fone: (27) 3183-5171 (de 12 as 19h)

OBJETO

Aquisição de itens para reforma da sinalização vertical do estacionamento do edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

LOCAL

Propostas de interessados poderão ser enviadas para o endereço de e-mail:
nco@jfes.jus.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	3
3. PROPOSTA DE PREÇO	4
4. HABILITAÇÃO	5
5. CONTRATAÇÃO	6
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do ES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

(Processo Administrativo n.º JFES-EOF-2024/00217)

Torna-se público que o(a) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo), por meio do Núcleo de Contratações , realizará Contratação direta por meio de dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002, art. 27, I, e parágrafo único, I e II, do mesmo artigo, e demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Aquisição de itens para reforma da sinalização vertical do estacionamento do edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme especificações e características discriminadas no Termo de Referência.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.GOV e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Os interessados em enviar propostas, poderão fazê-lo para o e-mail: **nco@jfes.jus.br**.

2.1.1 Havendo dúvidas, entrar em contato por e-mail ou pelo telefone **27-3183-5180**.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 PROPOSTA DE PREÇO

3.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as exigências do termo de referência e outros anexos ao Aviso de Contratação Direta.

3.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.3.1 contiver vícios insanáveis;
- 3.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.3.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

3.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo de não aceitação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 3.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4 HABILITAÇÃO

- 4.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.5 O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.6 Constatada a existência de sanção, o interessado será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

4.13 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.14 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.15 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.16 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.17 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.18 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.19 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.20 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.21 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5 CONTRATAÇÃO

5.1 Após autorizada a contratação pela Direção do Foro da JFES, será firmado Termo de Contrato, se houver, ou emitido instrumento equivalente (empenho).

5.2 A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 *O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:*

- 5.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 5.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 5.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa o contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29/03/2023, e discriminado abaixo:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato – **advertência**.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo - **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.**
- c) dar causa à inexecução total do contrato - **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.**
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado - **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.**
- e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

6.2 A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos** poderá ser substituída pela sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União**, pelo prazo

máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

6.3A sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União** poderá ser substituída pela sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.4A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.

6.5A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos deste artigo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato - **multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida**
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo - **multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**
- c) dar causa à inexecução total do contrato - **multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado - **multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.**
- e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato - **multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.**
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato - **multa de 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.**
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza - **multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - **multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**

6.6Nos casos de inexecução parcial do contrato, em não havendo valor pecuniário específico para a obrigação não cumprida no prazo estabelecido, será adotada como base de cálculo:

- a) o valor total do contrato, para as ocorrências que impactem na execução do contrato como um todo, a exemplo das garantias contratuais, anotações de responsabilidade técnica, qualificação e capacitação dos empregados, alvarás de execução, matrículas de obra, documentos necessários para uso do bem, entre outros.
- b) o valor mensal ou outra periodicidade definida no contrato, para os descumprimentos de obrigações acessórias, até o limite percentual máximo estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item 6.5 deste Aviso para cada descumprimento ocorrido no período, a exemplo do pagamento de benefícios aos colaboradores das contratadas, uso diário de uniformes e crachás, registro de ponto, entre outros.

c) o valor da fatura, para os casos de descumprimento de obrigações acessórias relacionada ao pagamento, até o limite percentual máximo estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item 6.5 deste Aviso, a exemplo do não cumprimento das condições de habilitação para realização do seu pagamento, entre outros.

d) o valor a ser garantido, para os casos de garantias contratuais e suas complementações.

6.7 Nos casos de objetos contratuais que determinem a fixação de descumprimentos específicos, o termo de referência deverá tipificar a ocorrência e indicar a penalidade cabível, com observância aos percentuais e base de cálculo estabelecidos nos incisos do caput deste artigo.

6.8 O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

6.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 A base de cálculo da multa moratória deverá ser de, no mínimo, o valor total ou mensal do contrato ou da parcela executada com atraso.

6.11 Considera-se atraso injustificado a não apresentação, pelo contratado, no prazo determinado, de documentos e outros elementos previstos nos instrumentos indicados no contrato.

6.12 Caso o contratado entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.2 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 7.2.1 Anexo 1 - Termo de Referência;
- 7.2.2 Anexo 2 – Especificações;
- 7.2.3 Anexo 3 – Planilha Estimativa
- 7.2.4 Anexo 4 – Modelo de Proposta de Preços;
- 7.2.5 Anexo 5 – Projeto de Sinalização.

Vitória, 17 de julho de 2024.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Núcleo de Contratações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de itens para reforma da sinalização vertical

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de itens para reforma da sinalização vertical do estacionamento do edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021;
- 1.3 Os itens que compõem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
- 1.4 Os códigos SIASG informados não eximem a licitante da obrigatoriedade de observação das especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos.

2 LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:

- 2.1 Prédio da Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES;

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação é necessária tendo em vista o estado de conservação das placas do estacionamento, já que boa parte se encontra oxidada e com os adesivos parcial ou totalmente danificados, o que dificulta ou impossibilita a visualização da informação que deve ser assimilada;
- 3.2 Importante observar que algumas placas são ainda as originalmente instaladas à época da inauguração do prédio;
- 3.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1 A contratação em tela tem por objeto a aquisição de placas de sinalização para o estacionamento do prédio Sede, a fim de substituírem as placas existentes que já se encontram bastante desgastadas pela ação do tempo, e também a aquisição de material para pintura dos postes de sustentação dessa sinalização, que já apresentam sinais de oxidação;
- 4.2 Observa-se que nessa contratação não se incluem os serviços de instalação das placas, assim como a mão de obra de pintura dos postes, tendo em vista que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

será aproveitada a mão de obra terceirizada do contrato de manutenção predial vigente para a realização desses serviços.

5 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.040,56 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

6.1.1 As placas a substituir são confeccionadas em chapas de aço ou ACM, materiais totalmente recicláveis. Considerando que a substituição será realizada com pessoal da terceirizada de manutenção predial, os objetos poderão ser reutilizados na própria oficina de manutenção, ou, nos casos em que não houver uma nova utilidade, serão destinados à reciclagem. Foi priorizada a manutenção dos postes existentes, com tratamento anticorrosivo e pintura em tinta de alto desempenho, evitando-se o descarte das peças e aumentando sua durabilidade.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.2 Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela Contratada e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus Anexos;
- 7.3 As marcas de referência indicadas poderão ser substituídas as por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, e desde que prévia e expressamente autorizado pela fiscalização contratual. A Contratada deverá solicitar a substituição com antecedência, acompanhada dos documentos técnicos que comprovem a sua equivalência com a marca de referência, tais como fichas técnicas, boletins técnicos, etc.
- 7.3.1 A indicação da marca se fundamenta no disposto na alínea “d” do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133.

Prazos de execução do objeto

- 7.4 A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a Nota de Empenho.
- 7.5 O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

especificações do Termo de Referência será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação pela CONTRATANTE, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

- 7.6 Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 15 (quinze) dias citado no Subitem 6.2 será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 7.7 O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, através dos telefones: (27) 3183.5004 e 3183.5143, das 13:00 as 18:00 horas. O endereço para a entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória (ES).
- 7.8 Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.
- 7.9 Caso reste comprovado que as marcas e modelos cotados são inferiores àqueles indicados como referência, a CONTRATADA será notificada e deverá apresentar produto alternativo a ser aprovado pela Administração.
- 7.10 A aceitação das mercadorias é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO das mesmas, que será realizado pelo Núcleo de Obras Manutenção, através da declaração de "Atesto" nos autos do Processo.

Descrição dos itens – GRUPO 1:

- 7.11 Serão fornecidas placas de sinalização em ACM 3mm com película refletiva e dimensões de 50x70cm, com pictogramas e informações conforme projeto (anexo 5), destinadas às situações abaixo elencadas:
 - a) Vagas para estacionamento de motos;
 - b) Vaga destinada à carga e descarga;
 - c) Vagas reservadas a pessoas idosas;
 - d) Vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 - e) Vaga para embarque e desembarque de pessoa com deficiência.
 - f) Orientação para a portaria principal.
- 7.12 Serão fornecidas placas de sinalização de trânsito em ACM 3mm com película refletiva e diâmetro de 50cm, conforme detalhes em projeto (anexo 5), destinadas às situações abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- a) Proibido virar à direita;
- b) Proibido estacionar.

7.13 Será fornecida placa em ACM 3mm com dimensões de 43x31cm, conforme detalhes em projeto (anexo 5), destinada à indicação abaixo:

- a) Acesso privativo;

7.14 Serão fornecidas placas em ACM 3mm com dimensões de 30x20cm, conforme detalhes em projeto (anexo 5) e especificações técnicas (anexo 2), destinadas às situações abaixo:

- a) Casa de lixo;
- b) Central de gás;
- c) Proibido fumar / inflamável;

Descrição dos itens – GRUPO 2:

7.15 Será fornecida tinta tipo Primer/acabamento, a base de Poliuretano acrílico alifático de alto desempenho, bicomponente, aplicável em superfícies de aço galvanizado, referência W-Thane SRD-50, WEG, cor branca, acabamento semi-brilho;

7.16 Será fornecido catalizador da tinta do item anterior, referência W-thane SRD 50 WEG;

7.17 Será fornecido diluente para tinta PU, referência WEG PU 5008.

8 GARANTIA DOS MATERIAIS

- 8.1 O prazo de garantia dos materiais fornecidos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.
- 8.3 Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 8.4 O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

apresentada durante o seu transcurso, e, desde que aceita pela CONTRATANTE, que fará sua avaliação de forma fundamentada.

- 8.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.6 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 PAGAMENTO

- 9.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 9.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 9.2 A LIQUIDAÇÃO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:
 - a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;
 - b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 9.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

- 9.5 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 9.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 9.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
 - d) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
 - e) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
 - f) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 9.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 9.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Proposta de Preços

As propostas deverão atender aos requisitos do Edital ou Aviso de Licitação, e deverão conter:

10.1.1 Planilha de preços, com indicação do preço unitário e total, conforme modelo do Anexo 4.

10.1.1.1 Os preços unitários e o preço global proposto não poderão ser superiores aos valores estimados pela Administração no Anexo 3.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nas hipóteses de cometimento de infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos licitantes ou contratados, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções estabelecidas na norma interna Nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

12 ANEXOS

- 12.1 Anexo 2 – Especificações dos materiais;
- 12.2 Anexo 3 – Planilha orçamentária estimativa;
- 12.3 Anexo 4 – Modelo de proposta de preço;
- 12.4 Anexo 5 – Projeto.

Claudia Campagnaro Machado Dal Moro

Técnica Judiciária

Núcleo de Obras e Manutenção

Débora Rangel Machado Sardinha

Analista Judiciária

Diretora do Núcleo de Obras e Manutenção

Carlos Chaves Damásio

Analista Judiciário

Diretor da Divisão de Infraestrutura



ANEXO 2 - Especificações dos Materiais

Item	Especificação	CATMAT	Marca de Referência	Und.	Quant.
GRUPO 01 - Placas de Sinalização					
1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - ESTACIONAMENTO DE MOTOS	603106		UND	4
1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIÂMETRO DE 50CM, CONFORME PROJETO - PROIBIDO ESTACIONAR	243192		UND	1
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIÂMETRO DE 50CM, CONFORME PROJETO - PROIBIDO VIRAR À DIREITA	243196		UND	2
1.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - CARGA E DESCARGA	603106		UND	1
1.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 43x31CM, CONFORME PROJETO - ACESSO PRIVATIVO	603757		UND	1
1.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, CONFORME PROJETO - CASA DE LIXO	603759		UND	1
1.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, CONFORME PROJETO - CENTRAL DE GÁS	603759		UND	1
1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, COM OS DIZERES: PERIGO / INFLAMÁVEL / PROIBIDO FUMAR	603759		UND	1
1.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, CONFORME PROJETO - PORTARIA JUSTIÇA FEDERAL	603106		UND	1
1.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	603106		UND	1
1.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - IDOSO 3 VAGAS	603106		UND	1
1.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - IDOSO 4 VAGAS	603106		UND	4
1.13	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - VAGA P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA	603106		UND	4
GRUPO 02 - Tintas e afins					
2.1	TINTA PU, BI-COMPONENTE, TIPO PRIMER/ACABAMENTO, PARA AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, REFERÊNCIA W-THANE SRD501, WEG - LATA 3,0 l	330464	WEG	UND	4
2.2	CATALISADOR PARA TINTA PU - REFERÊNCIA WEG W-THANE SRD - embalagem 600ml	605623	WEG	UND	4
2.3	DILUENTE PARA TINTA PU, REFERÊNCIA WEG PU 5008 - embalagem 900ml	605623	WEG	UND	2

Débora Rangel Machado Sardinha
Núcleo de Obras e Manutenção



JFESMEM202401937



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 10/07/2024 às 19:02:45.
Documento Nº: 4161335.36404680-9080 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4161335.36404680-9080>

SIGA

Justiça Federal de 1º grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra
Aquisição de materiais para reforma da sinalização vertical do estacionamento ed. Sede da JFES

Bancos
SINAPI - 05/2024 -
Espírito Santo
SBC - 06/2024 - Espírito
Santo

ANEXO 3 - Planilha Orçamentária Estimativa

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
GRUPO 1			PLACAS DE SINALIZAÇÃO				2.709,70
1.1	JFES-INS-SIN-016	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - ESTACIONAMENTO DE MOTOS	UND	4	145,00	580,00
1.2	JFES-INS-SIN-017	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIÂMETRO DE 50CM, CONFORME PROJETO - PROIBIDO ESTACIONAR	UND	1	76,00	76,00
1.3	JFES-INS-SIN-015	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIÂMETRO DE 50CM, CONFORME PROJETO - PROIBIDO VIRAR À DIREITA	UND	2	76,00	152,00
1.4	JFES-INS-SIN-022	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - CARGA E DESCARGA	UND	1	145,00	145,00
1.5	JFES-INS-SIN-018	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 43x31CM, CONFORME PROJETO - ACESSO PRIVATIVO	UND	1	47,70	47,70
1.6	JFES-INS-SIN-025	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, CONFORME PROJETO - CASA DE LIXO	UND	1	38,00	38,00
1.7	JFES-INS-SIN-013	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, CONFORME PROJETO - CENTRAL DE GÁS	Unidade	1	38,00	38,00
1.8	JFES-INS-SIN-014	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, COM OS DIZERES: PERIGO / INFAMAVEL / PROIBIDO FUMAR	UND	1	38,00	38,00
1.9	JFES-INS-SIN-014	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, CONFORME PROJETO - PORTARIA JUSTIÇA FEDERAL	UND	1	145,00	145,00



JFESME/2024/01937



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 10/07/2024 às 19:02:51.
Documento Nº: 4161335.36404682-9082 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4161335.36404682-9082>

SIGA

Justiça Federal de 1º grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra
Aquisição de materiais para reforma da sinalização vertical do estacionamento ed. Sede da JFES

Bancos
SINAPI - 05/2024 -
Espírito Santo
SBC - 06/2024 - Espírito
Santo

ANEXO 3 - Planilha Orçamentária Estimativa

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.10	JFES-INS-SIN-026	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	1	145,00	145,00
1.11	JFES-INS-SIN-021	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - IDOSO 3 VAGAS	UND	1	145,00	145,00
1.12	JFES-INS-SIN-020	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - IDOSO 4 VAGAS	UND	4	145,00	580,00
1.13	JFES-INS-SIN-019	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - VAGA P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	4	145,00	580,00
GRUPO 2			TINTAS E AFINS				1.330,86
2.1	JFES-INS-PINT-012	Próprio	TINTA PU, BI-COMPONENTE, TIPO PRIMER/ACABAMENTO, PARA AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, REFERÊNCIA W-THANE SRD50, WEG - LATA 3,0 l	UNIDAD E	4	247,37	989,48
2.2	JFES-INS-PINT-016	Próprio	CATALISADOR PARA TINTA PU - REFERÊNCIA WEG W-THANE SRD 50 - embalagem 600ml	UNIDAD E	4	65,08	260,32
2.3	JFES-INS-PINT-015	Próprio	DILUENTE PARA TINTA PU, REFERÊNCIA WEG PU 5008 - embalagem 900ml	UNIDAD E	2	40,53	81,06

Total Geral

R\$ 4.040,56

Débora Rangel Machado Sardinha
Núcleo de Obras e Manutenção



JFES/ME/M2024/01937



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 10/07/2024 às 19:02:51.
Documento Nº: 4161335.36404682-9082 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4161335.36404682-9082>

SIGA

Justiça Federal de 1º grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra

Aquisição de materiais para reforma da sinalização vertical do estacionamento ed. Sede da JFES

ANEXO 4 - Modelo Proposta de Preços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
GRUPO 1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO				
1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - ESTACIONAMENTO DE MOTOS	UND	4	104,00	416,00
1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIÂMETRO DE 50CM, CONFORME PROJETO - PROIBIDO ESTACIONAR	UND	1	104,00	104,00
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIÂMETRO DE 50CM, CONFORME PROJETO - PROIBIDO VIRAR À DIREITA	UND	2	105,00	210,00
1.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - CARGA E DESCARGA	UND	1	105,00	105,00
1.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 43x31CM, CONFORME PROJETO - ACESSO PRIVATIVO	UND	1	105,00	105,00
1.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, CONFORME PROJETO - CASA DE LIXO	UND	1	105,00	105,00
1.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, CONFORME PROJETO - CENTRAL DE GÁS	Unidade	1	105,00	105,00
1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM DIMENSÕES DE 30x20CM, COM OS DIZERES: PERIGO / INFLAMÁVEL / PROIBIDO FUMAR	UND	1	105,00	105,00
1.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, CONFORME PROJETO - PORTARIA JUSTIÇA FEDERAL	UND	1	105,00	105,00
1.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	1	99,00	99,00

Justiça Federal de 1ºgrau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra
Aquisição de materiais para reforma da sinalização vertical do estacionamento ed. Sede da JFES

ANEXO 4 - Modelo Proposta de Preços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - IDOSO 3 VAGAS	UND	1	30,00	30,00
1.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - IDOSO 4 VAGAS	UND	4	30,00	120,00
1.13	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 3MM COM PELÍCULA REFLETIVA E DIMENSÕES DE 50x70CM, COM PICTOGRAMAS E INFORMAÇÕES CONFORME PROJETO - VAGA P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	4	12,00	48,00
GRUPO 2	TINTAS E AFINS				
2.1	TINTA PU, BI-COMPONENTE, TIPO PRIMER/ACABAMENTO, PARA AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, REFERÊNCIA W-THANE SRD50, WEG - LATA 3,0 l	UNIDAD E	4	300,00	1.200,00
2.2	CATALISADOR PARA TINTA PU - REFERÊNCIA WEG W-THANE SRD 50 - embalagem 600ml	UNIDAD E	4	50,00	200,00
2.3	DILUENTE PARA TINTA PU, REFERÊNCIA WEG PU 5008 - embalagem 900ml	UNIDAD E	2	50,00	100,00

Total Geral

Responsável legal da empresa
Razão Social e CNPJ

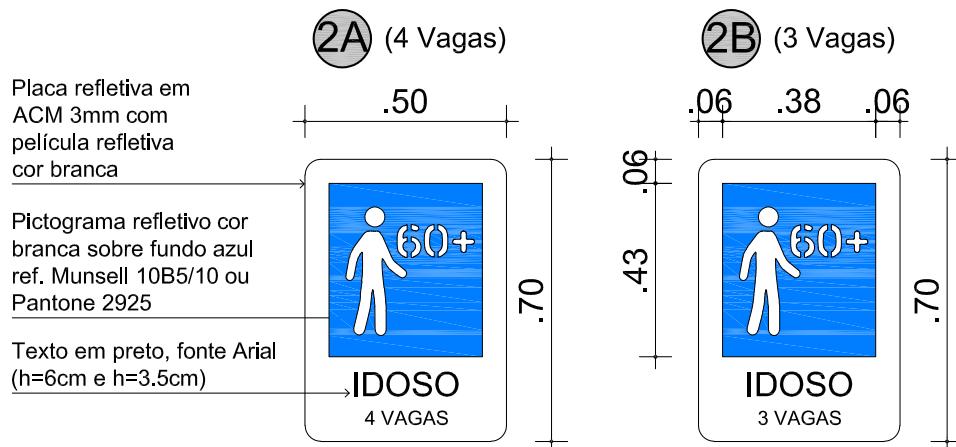
ANEXO 5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1 VAGA EXCLUSIVA
PARA PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA



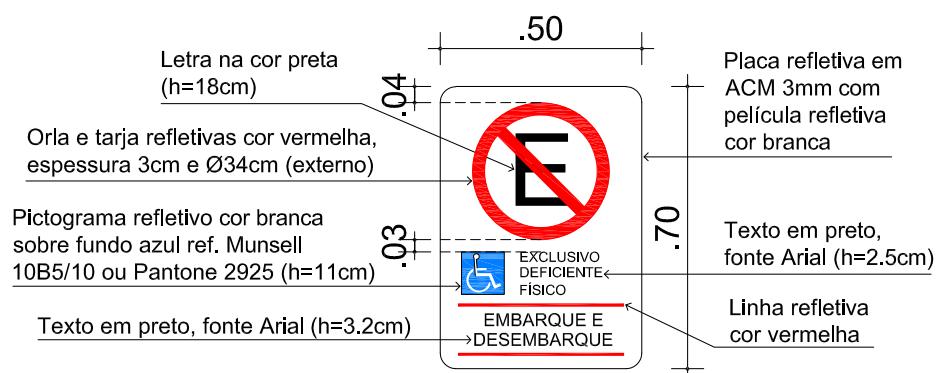
2 VAGA EXCLUSIVA PARA USO DE IDOSO



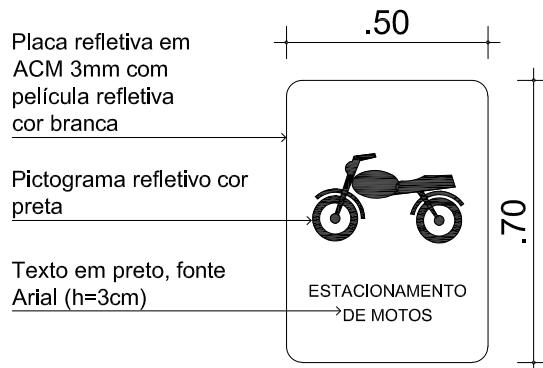
ANEXO 5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

3 VAGA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



4 VAGA ESTACIONAMENTO DE MOTOS



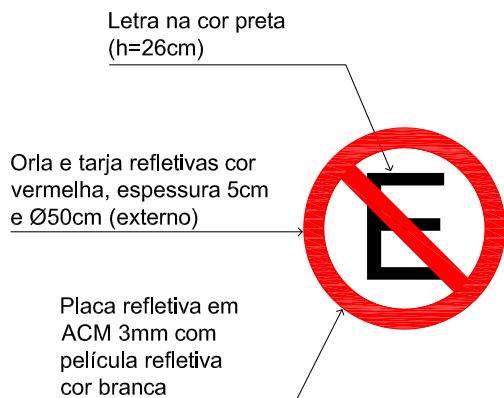
ANEXO 5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

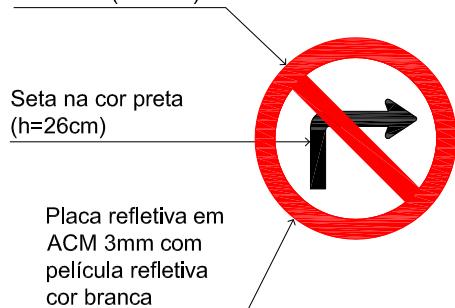
5 VAGA PARA CARGA E DESCARGA



6 PROIBIDO ESTACIONAR

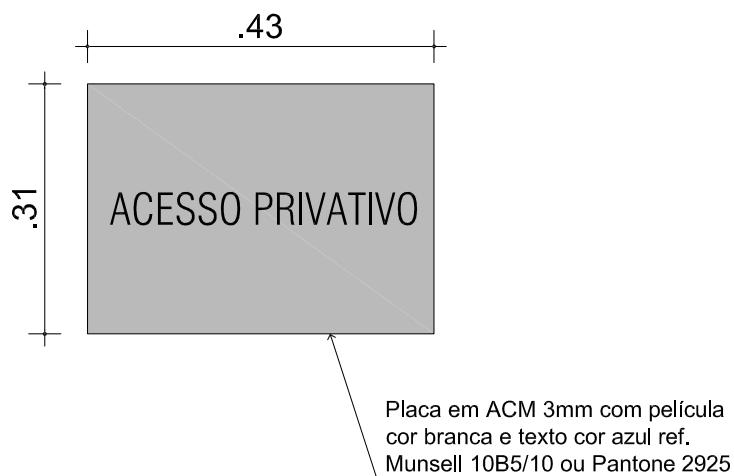
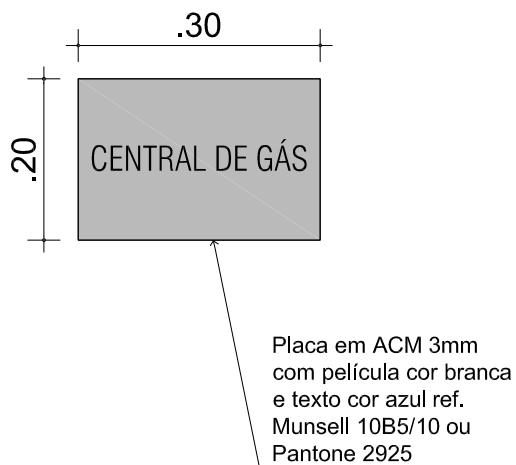
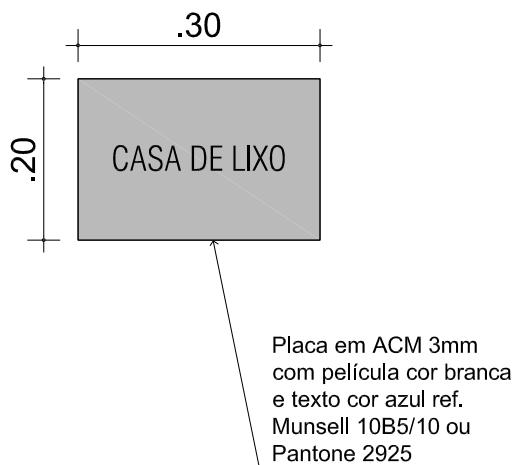


7 PROIBIDO VIRAR À DIREITA



ANEXO 5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

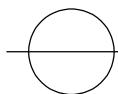
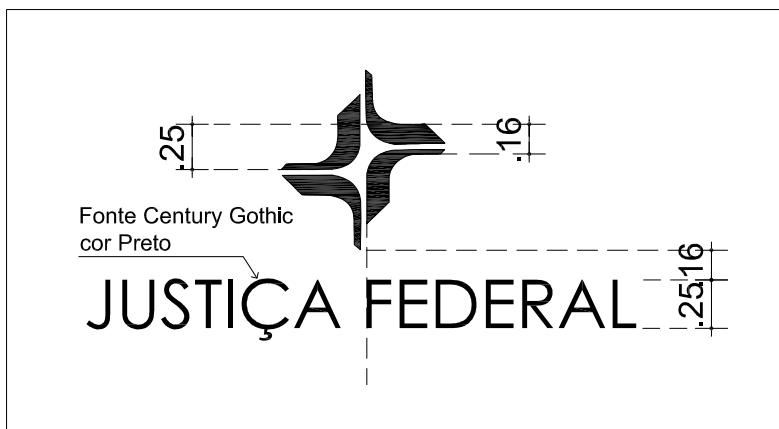
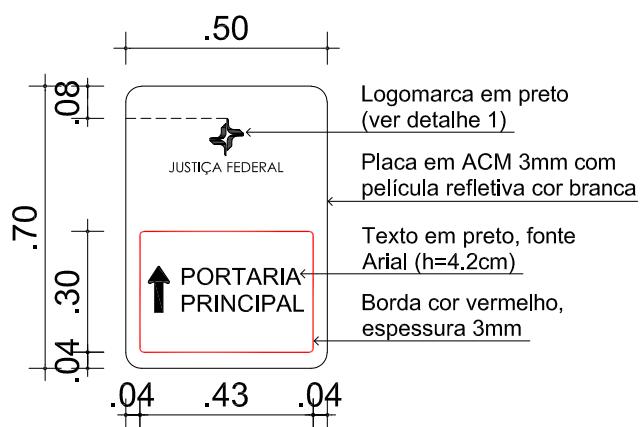
8 PLACA DE INDICAÇÃO - ACESSO PRIVATIVO**9 PLACA DE INDICAÇÃO - CENTRAL DE GÁS****10 PLACA DE INDICAÇÃO - CASA DE LIXO**

ANEXO 5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

11

PLACA DE ORIENTAÇÃO - PORTARIA PRINCIPAL



DETALHE 1 - LOGOMARCA

SEM ESCALA



JFESMEM/2024/01937

SIGA